



Estado da Paraíba  
DEFENSORIA PÚBLICA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 23 / 05 / 2013

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0386/2013-6

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2013 PROCESSO N.º 0386/2013-6

Aos 14 dias do mês de maio de 2013, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólton de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n. 002/2013, registrar os preços da pessoa jurídica VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.765.913/0001-12, e no CCICMS sob o nº 16.139.095-1, com sede à Rua Carneiro da Cunha, 692, Torre, João Pessoa/PB, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, para os itens abaixo referenciados, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

1

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, respeitados os termos do Pregão Presencial n.º 002/2013 e seus anexos, a minuta de contrato constante do processo a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

|                                                              |                                         |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA                            |                                         |
| CNPJ 05.765.913/0001-12                                      | FONE/FAX 3244-1007                      |
| END. Rua Carneiro da Cunha, n. 692,<br>Torre, João Pessoa/PB | E-MAIL<br>vendetudomagazine@hotmail.com |
| REPRESENTANTE LEGAL Francisco<br>Alves do Ó Júnior           | CARGO Sócio                             |

| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL      |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------------|
| 01                      | Notebook com processador i5 ou superior, compatível com os sistemas operacionais Windows 7 home basic 64 bits original, com processador de no mínimo 2.40 Ghz, memória DDR3 com no mínimo 4GB, expansível a 8GB, disco rígido (HD) com no mínimo 500GB, de 54rpm, com garantia estendida com no mínimo 48 meses.<br><b>Marca/Modelo:</b><br><b>LENOVO Thinkpad Edge E430</b>                                               | 280    | 3.300,00          | 924.000,00          |
| 02                      | Computador com processador no mínimo i7 e com clock mínimo de 3.40Ghz e cache L2 mínimo de 8mb, com sistema operacional Windows 7 original, memória RAM DDR3 com no mínimo 4GB 1x4 de 1600mhz, disco rígido de 500GB de 7200 RPM, gravador de DVD e CD, 06 portas USB 2.0, saída VGA e DVI, acompanhado de teclado e mouse, com garantia estendida de no mínimo 48 meses.<br><b>Marca/Modelo:</b><br><b>LENOVO 3484HVP</b> | 80     | 4.040,00          | 323.200,00          |
| 04                      | Estabilizador com no mínimo 1200 VA, com garantia estendida mínima de 48 meses.<br><b>Marca/Modelo:</b><br><b>Microsol APC 1500BI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60     | 465,83            | 27.949,80           |
| <b>TOTAL GERAL: R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                   | <b>1.275.149,80</b> |

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.




§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 002/2013 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII. Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, como autoriza os arts. 11 e 12, do Decreto Estadual n. 26.375, de 19 de Outubro de 2005, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

##### **I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:**

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

##### **II. Por iniciativa do fornecedor:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

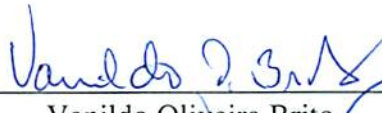
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 14 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral

  
\_\_\_\_\_  
Vende Tudo Magazine Ltda  
Francisco Alves do O Júnior



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
EM 23/05/2013  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0386/2013-6

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2013 PROCESSO N.º 0386/2013-6

Aos 14 dias do mês de maio de 2013, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n. 002/2013, registrar os preços da pessoa jurídica BRILT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.769/0001-25, e no CCICMS sob o nº 16.162.862-1, com sede à Rua Clotilde Torres, 102, Tambauzinho, João Pessoa/PB, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, para os itens abaixo referenciados, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, respeitados os termos do Pregão Presencial n.º 002/2013 e seus anexos, a minuta de contrato constante do processo a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

|                                                               |                    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| EMPRESA: BRILT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                       |                    |
| CNPJ 11.118.769/0001-25                                       | FONE/FAX 3043-9595 |
| END. Rua Clotilde Torres, 102,<br>Tambauzinho, João Pessoa/PB | E-MAIL             |
| REPRESENTANTE LEGAL Gledson<br>Gonçalves de Souza             | CARGO : Gerente    |

| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL    |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| 03                      | Impressora laser compatível com sistema operacional Windows 98, 2000, ME, XP, Server, Windows 7, Mac ou Linux, com garantia estendida mínima de 48 meses.<br><b>Marca/Modelo:</b><br><b>HP/M1536DNF</b> | 60     | 2.406,00          | 144.360,00        |
| <b>TOTAL GERAL: R\$</b> |                                                                                                                                                                                                         |        |                   | <b>144.360,00</b> |

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada averacidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 002/2013 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;
- VII. Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, como autoriza os arts. 11 e 12, do Decreto Estadual n. 26.375, de 19 de Outubro de 2005, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:
  - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
  - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.



II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

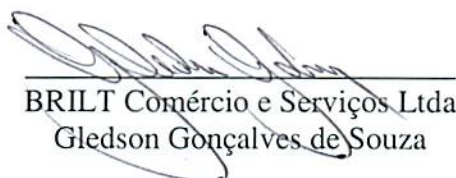
O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 14 de maio de 2013.



Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral



BRILT Comércio e Serviços Ltda  
Gledson Gonçalves de Souza

Gledson Gonçalves de Souza  
CPF 030.162.554-89